



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo
Câmara Mun. Cascavel
Recebido às 11:45 Hs.
Protocolo n° 1001/2025
Em 17/02/2025
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 016 /25

*Dá denominação a RUA MARIA GOMES NUNES
e dá outras providências.*

O Vereador PAULO CESAR DE SOUZA ALEXANDRE, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA MARIA GOMES NUNES**; o logradouro que se inicia nas extremidades do terreno do Senhor Marcelo Queiroz e termina na Rua José Esteves Marques, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL – CE**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

Paulo Cesar de Souza Alexandre
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL - CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 026/2025 de 17 de fevereiro de 2025; Protocolado nesta Casa com o nº 120/2025, às 11:45 horas no dia 17.02.25, oriundo do Poder Legislativo; Que dá denominação a rua na sede do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Aos 20 dias do mês de março de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Flávio Guilherme Freire Nojosa, para analisar o Projeto de Lei Nº 026/2025, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador José Freitas dos Santos.

VOTO DO RELATOR

O Relator após analisar ao Projeto de Lei Nº 026/2025 do Poder Legislativo, concedeu Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

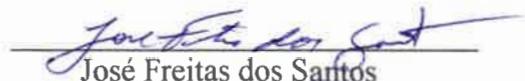
- [Handwritten signatures: J. F. Freitas, H. T., and J. S.]*
1. O referido Projeto visa dá denominação a **RUA MARIA GOMES NUNES**, o logradouro que se inicia nas extremidades do terreno do senhor Marcelo Queiroz e termina na Rua José Esteves Marques, conforme cópia anexa do mapa do referido local;
 2. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).
 3. Referido projeto de lei encontra-se expressamente regulamentado no artigo 14 da Lei Orgânica Municipal e, tendo como base o artigo 36, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Cascavel - CE, o relator opina pela aprovação do presente Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº 026/2025;

É o parecer;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 20 dias do mês de março de 2025.


José Freitas dos Santos
Relator

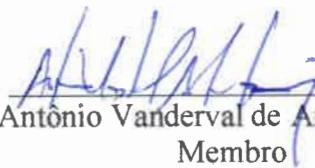
PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 20 de março de 2025, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 026/2025 de 17 de fevereiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 20 dias do mês de março de 2025.


Flávio Guilherme Freire Nejosa
Presidente


José Freitas dos Santos
Relator


Antônio Vanderval de Araújo Júnior
Membro